

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió,

LEI N.º

503 - DE 29 DE MAIO DE 1956

Abre, no orçamento vigente, o crédito especial de R\$ 1.800.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - É aberto, no orçamento vigente, o crédito especial da quantia de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), para o funcionamento da autarquia municipal do Serviço de Pronto Socorro, durante o corrente exercício.

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial de que trata a presente lei ficam anuladas e serão utilizadas, parcialmente, as seguintes sub consignações da Tabela n. 15 - Verba : Saúde Pública -

c) Serviço de Pronto Socorro :

Sub consignação nº 6 - Pessoal Fixo	R\$ 100,000,00
Sub consignação nº 7 - Pessoal Variável	250.000,00
Sub consignação nº 8 - Pessoal Variável	550,000,00
Sub consignação nº 9 - Material Permanente	400.000,00
Sub consignação nº 10 - Material de Consumo	300.000,00
Sub consignação nº 11- Despesas Diversas	<u>200.000,00</u>
	R\$ 1.800.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 29 de maio de 1956.

Abelardo Pontes Lima
ABELARDO PONTES LIMA

Prefeito

Claudemor de Albuquerque Sampaio
CLAUDENOR DE ALBUQUERQUE SAMPAIO

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Maceió, em 29 de maio de 1956.

José Tavares de Souza
JOSÉ TAVARES DE SOUZA

Diretor Geral de Administração